COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.085.513/0001-37

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/378, em 18 de março de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**").

A classe única do **CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o nº 61.085.513/0001-37 ("**Fundo**"), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora do Fundo ("**Administradora**"), **CHIMERA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, Conjunto 112, Sala 04, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.332.689/0001-61, representada na forma de seu contrato social; e autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 20.714, expedido em 22 de março de 2023 ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os "**Ofertantes**"), em conjunto com a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente qualificada acima, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação da Oferta, de forma a alterar: **(i)** a quantidade de Cotas emitidas, de 10.000 (dez mil) para 20.000 (vinte mil) e, consequentemente, alterar o Valor Total da Emissão, de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e **(ii)** o cronograma da Oferta para inclusão das datas de início e de encerramento do Período de Desistência em decorrência da modificação da Oferta.

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenções de Investimento já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passará a vigorar da seguinte forma:

#	Eventos	Datas previstas [1]
1	Concessão do registro automático pela CVM	13/03/2026
2	Publicação do Aviso ao Mercado e divulgação do Anúncio de Início	17/03/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	18/03/2026
4	Início do Período de Desistência em decorrência da modificação da Oferta	18/03/2026
5	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da modificação da Oferta	25/03/2026
6	Prazo Máximo para Encerramento do Período de Subscrição	09/06/2026
7	Prazo Máximo para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	10/06/2026

[1] As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e dos Ofertantes. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e aos investidores por meio de comunicado ao mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OS TERMOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA E UTILIZADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO, QUE NÃO ESTEJAM AQUI DEFINIDOS, TÊM O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO "REGULAMENTO DO LCP LOTES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EXCLUSIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA" ("REGULAMENTO") E NOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A ADMINISTRADORA É RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, QUALIDADE, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E DEMAIS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AO MERCADO DURANTE A OFERTA, DEVENDO O COORDENADOR LÍDER TOMAR TODAS AS CAUTELAS E AGIR COM ELEVADOS PADRÕES DE DILIGÊNCIA, RESPONDENDO PELA FALTA DE DILIGÊNCIA OU OMISSÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS INVESTIMENTOS NESTE FUNDO NÃO SÃO GARANTIDOS PELA ADMINISTRADORA, PELA GESTORA, PELO CUSTODIANTE, POR SUAS PARTES RELACIONADAS OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A data deste Comunicado ao Mercado é 18 de março de 2026.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA